



PORTARIA CRO-MG Nº 090/2021

Autoriza a Transposição Orçamentária nº 016/2021 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 024/2019

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

| Conta | Centro de Custo | Valor Anulação | Saldo após Realocação |
|---|-----------------|----------------|-----------------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.054 - Serviços de Postagens e Logística | SEDE | R\$ 22.993,13 | R\$ 129.939,40 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Objetos Históricos, Obras de Arte etc. | SEDE | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 |


II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

| Conta | Centro de Custo | Valor Crédito | Saldo após Realocação |
|---|----------------------|---------------|-----------------------|
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | SEDE | R\$ 11.133,13 | R\$ 15.840,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | UBERABA | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | JUIZ DE FORA | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | ALFENAS | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | UBERLÂNDIA | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | MONTES CLAROS | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | GOVERNADOR VALADARES | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | LAVRAS | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | TRÊS CORAÇÕES | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | TEÓFILO OTONI | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | PATOS DE MINAS | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | MURIAÉ | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | DIAMANTINA | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | IPATINGA | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos | DIVINÓPOLIS | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |

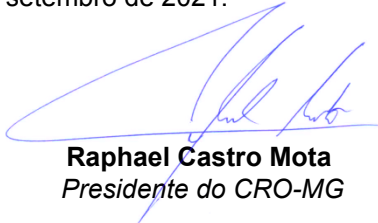


Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2021.



Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG



Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG